PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **KF COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME** (MALHARIA EDELWEISS)**,** inscrita no CNPJ sob o nº 64.688.811/0001-00.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/12f9581b-31d0-49de-8aaf-0ee59e0b2ef1

1. DO OBJETO

Contratação de serviço de estamparia em camisetas, visando atender à necessidade de identificação e padronização dos uniformes utilizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de estamparia em camisetas, visando atender às demandas do departamento de esporte. A contratação é essencial para garantir o adequado funcionamento das participações em competições esportivas realizadas fora do município, contribuindo para a correta identificação dos atletas, organização das equipes e padronização dos uniformes, além de promover melhor
apresentação institucional e representação do município nos eventos esportivos.
Destaca-se que a ausência da contratação poderá acarretar dificuldades na identificação dos atletas durante as competições, desorganização das equipes e prejuízo à imagem institucional do município, impactando diretamente o atendimento ao interesse público. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para suprir a demanda existente, assegurando melhores condições de execução das atividades e atendimento às
necessidades da Administração.
Além disso, considerando o valor estimado da contratação, enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação de empresa para prestação de serviços de estamparia, visando à aplicação de numeração em camisetas pertencentes à Administração, fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada identificação dos atletas vinculados às atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Ibicaré. A execução do serviço é essencial para assegurar a padronização das camisetas utilizadas em treinamentos, competições e eventos esportivos, contribuindo para a organização das equipes, melhor identificação dos atletas e atendimento às exigências básicas das práticas esportivas. Trata-se de serviço de natureza comum, amplamente disponível no mercado, não exigindo especialização técnica singular, sendo possível sua contratação mediante critérios objetivos e observância do melhor custo-benefício para a Administração Pública. A escolha pela contratação justifica-se pela necessidade de atendimento da demanda de forma ágil e eficiente, garantindo a qualidade da estamparia, especialmente quanto à fixação, durabilidade e legibilidade da numeração aplicada. Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e as características do objeto, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se medida legal, adequada e necessária ao atendimento do interesse público e ao regular desenvolvimento das atividades esportivas do Município.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: KF COMERCIO E CONFECCOES LTDA - ME (MALHARIA EDELWEISS), inscrita no CNPJ sob o nº 64.688.811/0001-00, com endereço à Rua Pedro Nelciso Kafer, 333, Centro Treze Tílias/SC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Formulário de pesquisa de preços.
O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis

com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.
Portanto, diante do que dispõe o art. 67, do Decreto Municipal nº 024, de 29 de maio de 2023, § 1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021
O preço total estimado é de **R$ 1.920,00** (mil, novecentos e vinte reais), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ESTAMPAR NÚMERO COM 8 CM NA FRENTE CAMISA.	105	Svç	9,00	945,00
02	ESTAMPAR NÚMERO FRENTE COM 8 CM E COMS COM 27 CM.	65	Svç	15,00	975,00
TOTAL					**R$ 1.920,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Despesa	161	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	17002	Divisão de Esporte
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Programa	0020	Manifestações Esportivas
Ação	2040	Manutenção dos Serviços de Esporte
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor	R$	1.920,00
Fonte	1500.0000.0000	Recursos Próprios

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal.

Ibicaré, 04 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 04/05/2026 15:02

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico